



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021

PREGÃO Nº 36/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 120/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021, na sala de licitações, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Márcio Túlio Leite Rocha**, brasileiro, casado, portador da **CI nº M 2410567/SSP-MG e do CPF nº 259.042.216-49**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 0120/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário a empresa **DINIZ & DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA-ME**, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 364, Centro, e Curvelo/MG, cujo CNPJ é **20.776.241/0001-34**, neste ato representado por **Albert Carlos Diniz Assis**, portador da **CI nº MG 11966872 SSP/MG e do CPF nº 015.717.906-08** conforme quadro em anexo:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

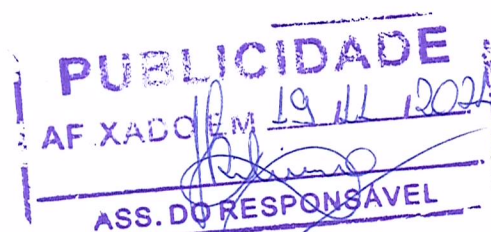
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO





I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 036/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 036/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 036/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor



unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 036/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não accitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 36/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça (MG), 19 de novembro de 2021.

MARCIO TULIO LEITE Assinado de forma digital por MARCIO
TULIO LEITE ROCHA:25904221649
ROCHA:25904221649 Dados: 2021.11.19 13:58:04 -03'00'

MÁRCIO TULIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

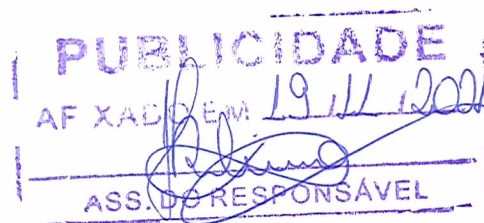
ALBERT Assinado de forma
CARLOS DINIZ digital por ALBERT
ASSIS:0157179 CARLOS DINIZ
0608 ASSIS:01571790608
Dados: 2021.11.19
15:09:40 -03'00'

DINIZ & DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA-ME
CNPJ nº: 20.776.241/0001-34

TESTEMUNHAS:

Mileny Eduarda Diniz Vinseira Loureiro
CPF 704.396.096-03

Jarissa Kelvino Diniz
CPF 330.042.596-97





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C.E.P. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo a Ata de Registro de Preço nº 83/2021

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - PRETA	ENCOSTO: BASE DE MADEIRA RETA COMPENSADA 12MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 30MM, REVESTIDO COM TECIDO OU COURVIM COR PRETA. COMO ARREIMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 2 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO ENCOSTO-BASE; ASSENTO: BASE DE MADEIRA RETA COMPENSADA 12MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO COM TECIDO OU COURVIM DE COR PRETA. COMO ARREIMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 4 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO ASSENTO-BASE; BASE: COM FLANGE METÁLICA MULTIFUROS RELAX, COM TUBO À GÁS (REGULAGEM DE ALTURA), COM ESTRELA EM AÇO, COM CAPA EM PP SUPERIOR. 05 RODÍZIOS COM DUPLO GIRO MEDIDAS ENCOSTO: L 0,41CM X A 0,47CM ASSENTO: L 0,49CM X P 0,48CM		R\$ 563,00	R\$ 16.890,00



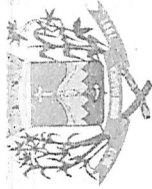
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

04	5	UNID.	MESA EM L DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS – BEGE	MESA EM L DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS – BEGE	RS 785,00	RS 3.925,00
05	10	UNID.	MESA COM 3 GAVETAS – BEGE	MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA ABS COM 3 GAVETAS 150 X 58 CM. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM MDP. ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM. COR: BEGE	RS 500,00	RS 5.000,00
06	15	UNID.	MESA ESCRITÓRIO BEGE SEM GAVETAS – BEGE	MESA ESCRITÓRIO BEGE SEM GAVETAS – BEGE ESPECIFICAÇÕES DA MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR BEGE.	RS 325,00	RS 4.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C.E.P. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

				BORDA POST DE 16MM EM TODO O TAMPO. PÉS METÁLICOS 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO MESA MEDE 1,20X0,60M (NÃO POSSUI GAVETA) CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR BEGE. MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60M - S/ GAVETAS		
07	15	UNID.	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU - BEGE	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU - BEGE	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
09	10	UNID.	MESA PARA ESCRITÓRIO (COR AMÊNDOA) COM 3 GAVETAS EM MDP	MESA PARA ESCRITÓRIO (COR AMÊNDOA) COM 3 (TRÊS) GAVETAS EM MDP ALTURA: 74,5CM LARGURA 155CM PROFUNDIDADE 60CM	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
10	50	PÇA	CADEIRA (PRETA) COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8, ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	CADEIRA (PRETA) COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8, ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00



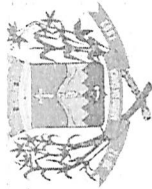
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

11	5	PÇA	MESA REDONDA EM MDP 15MM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC COR TABACO. PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR TABACO ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 120 CM	RS 538,00	RS 2.690,00
15	10	UNID.	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA DE JATO PARA O COPO. QUE SERVE EM MÉDIA 40 PESSOAS POR HORA. 110V.	RS 899,00	RS 8.990,00
16	10	UNID.	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS, COM 02(DUAS) TORNEIRAS, SENDO UMA GELADA E OUTRA NATURAL, COM GABINETE EM AÇO INOX 430, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO. ACABAMENTO E EVAPORADOR EM INOX, COM GÁS R-134A TOTALMENTE ECOLÓGICO. RESERVATÓRIO PP CONTROLE DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PESO: 25 KG MEDIDAS	RS 1.643,00	RS 16.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

17	30	UNID.	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - MÉDIA GIRATÓRIA A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO E CONFORMADO ANATOMICAMENTE, ESPUMA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÉDIA DE 56 KG/M3 PARA ASSENTO E 50 KG/M PARA ENCOSTO. ALTURA: 89 CM LARGURA: 50 CM PROFUNDIDADE: 40 CM PESO: 5,30 KG COR PRETA.	ALTEURA: 130 CM LARGURA: 33 CM COMPRIMENTO: 44 CM VOLTAGEM: 127 V	R\$ 348,32	R\$ 10.449,60
20	5	UNID.	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1,20X60 CM, COR BEGE COM 02 GAVETAS	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1,20X60 CM, COR BEGE COM 02 GAVETAS.	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00

ALBERT
CARLOS
DINIZ

Assinado eletronicamente
em forma digital por
ALBERT CARLOS
DINIZ
ASS/5:01/57179



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	15	UNID.	VENTILADOR COLUNA BVC450P TURBO 3 VELOCIDADES 47 CM, PRETO, 127 V	RS 303,47	RS 4.552,05
24	5	UNID.	MESA PARA REUNIÃO - OVAL / RETANGULAR PÉ DE AÇO - MEDIDAS - 2,00L X 90P X 74 ALTURA; MADEIRA MDP / BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1MM; COR BEGE	RS 811,45	RS 4.057,25
25	5	UNID.	MESA DIRETOR PARA ESCRITÓRIO HOME OFFICE 1.90M MDP MUNIQUE. PÉS DE METAL, FORMATO RETANGULAR, ESPESURA DO TAMPO 40MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 77X190X70 CM (AXLXC)	RS 804,55	RS 4.022,75
26	5	UNID.	GAVETEIRO VOLANTE OFFICE 4 GAVETAS MUNIQUE. TIPO DE PINTURA: UV TOUCH. ACABAMENTO FOSCO DE MDP MUNIQUE. 04 GAVETAS, PUXADOR DE METAL, CORREDEIRAS, TELESCÓPICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 73X46X45 CM	RS 750,00	RS 3.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C.E.P. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

28	10	UNID.	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO DE 10L OU 20L SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DUAS TORNEIRAS SUPER-RESISTENTES, UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. SISTEMA PERFURADOR - PERMITE A COLOCAÇÃO DO GARRAFÃO SEM NECESSIDADE DE RETIRAR O LACRE, EVITANDO DERRAMAMENTOS. FAZ PASSAGEM DIRETA DA ÁGUA PARA O BEBEDOURO, EVITANDO O CONTATO EXTERNO. DRENO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA. BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA PRODUTO BIVOLT.	RS 899,00	RS 8.990,00
32	5	UNIDADE E	MÁQUINA DE COSTURA, 9 PONTOS; BRAÇO LIVRE; CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS; COMPRIMENTO DO PONTO AJUSTÁVEL; ESTRUTURA INTERNA DE METAL; PONTOS BÁSICOS; PONTOS DECORATIVOS; PONTOS ESSENCIAIS; TIPO DE CASAS DE BOTÃO: 1; VELOCIDADE DE 750 PONTOS POR MINUTO; COSTURA COM AGULHA DUPLA QUE FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES COMO NERVURAS; AJUSTE DA LARGURA DO PONTO ZIGUEZAGUE; AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO QUE PERMITE FAZER OS PONTOS COM COMPRIMENTOS VARIADOS; CABO ELÉTRICO; CONTROLADOR DE	RS 1.431,93	RS 7.159,65



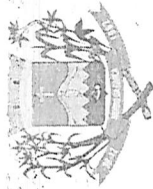
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

34	10	UNID.	<p>VELOCIDADE. ACESSÓRIOS: - SAPATILHA PARA PREGAR ZÍPER - SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO - SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO - ABRIDOR DE CASAS/PINCEL PARA LIMPEZA - GUIA DE COSTURA - EMBALAGEM DE AGULHAS - PRENDEDOR DE CARRETEL/PRENDEDOR DE RETRÓS - BOBINA - CHAPA ISOLADORA DOS DENTES PESO E DIMENSÕES (AXLXP) 0,30X0,38X0,16CM PESO LÍQUIDO: 6KG GARANTIA: 1 ANO COR: BRANCA</p> <p>BEBEDOURO PRESSÃO COLUNA 110V CONFECCIONADO EM AÇO INOX TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO: TAMPO EM AÇO INOX POLIDO E BASE EM MATERIAL INJETADOS; * CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA; COM REGULAGEM EXTERNA. * FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA MOTOR: 120W - 60HZ; - CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 4,7 (127V) / 4,4 (220V); - CAPACIDADE INTERNA: 1,3L</p>	RS 1.066,67	RS 10.666,70
----	----	-------	--	-------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C.E.P. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

37	10	UNID.	MESA DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MDF; CONTENDO 03 GAVETAS COM RODÍZIOS. ACABAMENTOS EM PERFIL DE PVC RETO; ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO COM PINTURA EPOXI; DIMENSÕES: 1,20 X 60CM. NA COR AZUL. MESA ENTREGUE MONTADA	- TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10° C; - VAZÃO NOMINAL: 40L/H; - DIMENSÕES (LXAXP): 35X108X37CM; - SELO INMETRO - VIDA ÚTIL DO FILTRO: 1000L OU 6 MESES		RS 483,33	RS 4.833,30
38	10	UNID.	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA GOMADA AZUL. COM APOIO REGULÁVEL, COSTURA GOMADA, ESPUMA INJETADA 75MM, MECANISMO RELAX COM TRAVA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E REVESTIMENTO EM COURINO. CADEIRA ENTREGUE MONTADA			RS 765,00	RS 7.650,00
39	12	UNID.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA À GÁS AZUL. COM MECANISMO DE COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA À GÁS AZUL. COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, LARGURA TOTAL: 62CM, ALTURA TOTAL: 92CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 63CM, SEM APOIO DE BRAÇO		RS 362,83	RS 4.353,96
42	20	UNID.	VENTILADOR DE COLUNA 2 EM 1 TURBO EM 1 TURBO	VENTILADOR DE COLUNA 2 EM 1 TURBO 155W, VENTILADOR QUE PODE SER TROCADA A BASE PARA MESA OU		RS 431,45	RS 8.629,00

ALBERT

Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS/015717906



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

155W

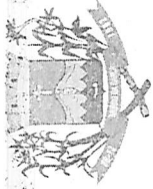
COLUNA. COM COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 42CM, QUE PERMITE AJUSTAR A ALTURA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE; OFERECE HÉLICE COM 06 PÁS E DIÂMETRO DE 40CM, QUE GARANTE EXCELENTE DESEMPENHO; COM 3 VELOCIDADES, QUE VARIAM ENTRE MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA; ALÉM DO SISTEMA OSCILANTE, QUE PROPORCIONA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR PELO AMBIENTE; GRADE PLÁSTICA COM PROTEÇÃO E ESPAÇAMENTO, QUE ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA E NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM A HÉLICE; A GRADE TAMBÉM É REMOVÍVEL, FACILITANDO A LIMPEZA;

CARACTERÍSTICAS: 3 VELOCIDADES; HÉLICE DE 6 PÁS; GRADE QUE OBEDECE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA COM NOVO SISTEMA DE ACIONAMENTO; NOVO SISTEMA DE ARTICULAÇÃO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO VERTICAL (SEM BORBOLETA); PORTA-FIO; NOVO SISTEMA DE TRAVAMENTO ENTRE GRADE FRONTAL E TRASEIRA; REMOÇÃO DA GRADE FRONTAL CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; MOTOR COM FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA; ALÇA NA GRADE TRASEIRA PARA TRANSPORTAR O APARELHO; SISTEMA EASY TO GO: BASE REMOVÍVEL PARA MAIOR FACILIDADE DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; BASE

ALBERT

Assinado de form
digital por ALBER
CARLOS DINIZ

ASSIS:0157179
ASSIS:015717906i



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

47	20	UNID.	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 50 CM GRADE PRETA BIVOLT POTÊNCIA 170W	REDONDA E ALTURA REGULÁVEL; ÓTIMA ESTABILIDADE E MAIOR ALCANCE DO FLUXO DE AR. COR PRETO. VOLTAGEM: 110V. SIMILAR OU SUPERIOR A VENTILADOR COLUNA PVT40AZ 2 EM 1 TURBO 155W				RS 354,28	RS 7.085,60
				VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 50 CM GRADE PRETA BIVOLT POTÊNCIA 170W - ROLAMENTOS NO MOTOR: 2; - ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM; - HÉLICE: 4 PÁS (POLIPROPILENO NATURAL); - PROTETOR TÉRMICO: SIM;					

O valor da presente ATA é de R\$ 166.494,86 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).